



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

PORTARIA Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta Processo Seletivo Simplificado, de competência do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º – O Processo Seletivo, a que se refere o art. 1º, será aplicado exclusivamente para **os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS E AGENTE ADMINISTRATIVO.**

§ 1º – Os candidatos selecionados cumprirão 06 horas diárias na sede da Câmara municipal de Madre de Deus de Minas/MG, de 2ª a 6ª feira no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

§ 2º – A remuneração pelos cargos será de R\$1.107,63 (um mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos) para o Cargo de Agente de Serviços e de R\$1.400,58 (um mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos) para o Cargo de Agente Administrativo.

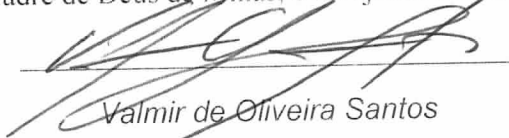
§ 3º - O referido Processo Seletivo dará direito de serviço público aos selecionados, em caráter temporário, pelo período de 1 ano, prorrogável por 1 ano.

Art. 3º – O Processo Seletivo será aplicado por empresa do ramo de concursos, contratada através de Processo Licitatório.

Parágrafo Único – As provas do Processo Seletivo serão aplicadas por empresa contratada pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, em escola pública, com duração de 4 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Madre de Deus de Minas, 04 de janeiro de 2018.



Valmir de Oliveira Santos

Presidente da Câmara

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM
04/01/2018


CIDNEI DE PAULA LÁZARO
Secretário-Geral da Câmara